



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

ATA DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E POSSE DOS VEREADORES DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA PARA COMPOSIÇÃO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA CONSTITUCIONAL, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, Sede do Poder Legislativo Municipal, às 15h 30 minutos, em cumprimento ao Art. 13.º do Diploma Regimental, compareceu o Senhor **DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vereador mais votado do Pleito, com a finalidade de presidir a Reunião Solene de Instalação da Câmara Municipal e Posse dos Vereadores para o Quadriênio 2025/2028, em vista a 19ª Legislatura Constitucional. Ato contínuo, o cerimonialista, José Carlos de Oliveira, fez uma rápida explanação da importância da democracia. Seguindo, o Presidente, vereador Denilson Ferreira de Oliveira, determinou ao cerimonialista José Carlos de Oliveira, para funcionar como Pregoeiro, o qual determinou Convocação por meio de Pregão na Porta Principal da Câmara Municipal, conforme determinado no Parágrafo 1º do artigo 13.º do Regimento Interno. Conferindo as presenças dos Vereadores: **DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO DA SILVA BRITO, JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO, MARIBNALVA RODRIGUES SOARES, PEDROM PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA E RAFAELA MIGUEL DE SOUSA**. Em seguida o Presidente determinou o recebimento dos documentos pertinentes, que após analisados pela assessoria legislativa, foram aceitos como legalmente instruídos. Satisfeitas as exigências regimentais o Presidente Instalou a Reunião Solene, na forma determinada pelo Art. 13º, e seus parágrafos, do RI, pronunciando a seguinte expressão: **"COM A BÊNÇÃO DE DEUS E PELO PODER QUE ME FOI OUTORGADO PELA SOBERANIA DO VOTO POPULAR DO POVO DE BONITO DE SANTA FÉ, EVOCANDO OS PRINCÍPIOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO: INSTALADA A 15ª LEGISLATURA CONSTITUCIONAL, INAUGURADO O NOVO QUADRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO E ABERTOS OS TRABALHOS DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, TOMADA DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL."** Para continuidade dos trabalhos o Presidente determinou ao cerimonialista, para realizar o pregão de praxe, no que foi atendido. Após o pregão, imediatamente passou a fazer a convocação da Mesa dos trabalhos desta sessão, no que chamou para compor Primeira Secretaria a vereadora **RAFAELA MIGUEL DE SOUSA-REPUBLICANOS** e para a Segundo Secretario, convidou a também vereador **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA-MDB**. Instalada a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Presidente convidou a todos para se porem de pé, para o canto do Hino Nacional Brasileiro. Após o Canto houve calorosa e demorada salva de palmas. Cumpridas as exigências regimentais o Presidente convocou a todos os Vereadores para se colocarem na forma determinada pelo Cerimonial, para prestarem seu solene compromisso, mediante as seguintes palavras: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A**



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 001/2011
DE 15 DE ABRIL DE 2011
DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 001/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, econômico, social, cultural, ambiental e de infraestrutura do Município, e que, em seu artigo 2º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 3º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 002/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 4º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 5º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 003/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 6º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 7º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 004/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 8º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 9º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 005/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 10º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 11º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 006/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 12º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 13º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 007/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 14º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 15º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 008/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 16º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 17º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 009/2011, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano Diretor do Município de Bonito de Santa Fé, RJ, em seu artigo 18º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser elaborado com a participação da população e das instituições da sociedade civil, e que, em seu artigo 19º, inciso I, estabelece que o Plano Diretor deve ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

 **EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO PELA SOBERANIA DO VOTO POPULAR E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO MEU POVO." Proclamado o compromisso, o Presidente disse: **DECLARO A TODOS OS VEREADORES CONFORME DIPLOMAS EMPOSSADOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDATOS ELETIVOS NO QUADRIÊNIO 2025/2028.** Cumpridas a exigências Regimentais o Presidente determinou ao Secretário dos Trabalhos que fosse lavrado o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES** conforme ocorrido para que todos aponham suas respectivas assinaturas, no que foi prontamente atendido. Assinado o Termo, o Presidente comunicou que na forma Regimental passa a Casa neste instante a realizar a Eleição da Mesa Diretora para o **Biênio 2025/2026.** Neste Viés, comunicou que seguindo a orientação do Regimento Interno da Câmara, apenas uma Chapa, denominada de **DEFENDENDO A DEMOCRACIA**, foi registrada, protocolada na Casa no dia 27/12/2024, trazendo a seguinte composição: Francisco Rodrigues da Costa **Presidente**; Pedro Paulo Barbosa de Oliveira **Vice-Presidente**; Rafaela Miguel de Sousa **1º Secretário** e Marinalva Rodrigues Soares **2º Secretário.** Em seguida solicitou da Assessoria que fosse confeccionada a Chapa Oficial que deverá ser em Papel Opaco Branco com Caracteres Pretos, constando de espaço para assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral que passou a designar nas pessoas dos: Vereadores José Devânio Oliveira da Silva e Manoel Barbosa da Silva Sobrinho. Foram confeccionados (12) doze cédulas, sendo nove votantes. As três cédulas a mais serviram apenas para caso acontecessem erros nas assinaturas. Neste viés, o vereador José Devânio Oliveira da Silva, membro da Comissão, errou na assinatura e de igual forma o vereador Manoel Barbosa da Silva Sobrinho que assinou duas vezes na mesma cédula. Portanto, foram anuladas e ficaram válidas apenas (10) dez para (09) nove votantes, sendo uma para uso explicativo por parte da primeira secretário dos trabalhos aos senhores vereadores votantes. Ficando, então apenas (09) nove cédulas válidas. Assim sendo, após a chamada nominal de todos os vereadores para expressarem seu voto obtivemos o seguinte resultado: (09) Nove votos aptos, votaram (09) nove eleitores, tendo (04) quatro votos brancos; (00) zero votos nulos; (05) cinco votos válidos, no que se verificou a vitória da **CHAPA ÚNICA DENOMINADA DE DEFENDENDO A DEMOCRACIA, apresentada,** sendo apresentado ao presidente o resultado final que este proclamou perante a assembleia, garantindo a seguinte eleição: Francisco Rodrigues da Costa **Presidente**; Pedro Paulo Barbosa de Oliveira **Vice-Presidente**; Rafaela Miguel de Sousa **1º Secretário** e Marinalva Rodrigues Soares **2º Secretário.** Em continuidade, o Presidente, cumprido a norma do Art. 44, do Diploma Regimental, de pé disse: **"NA FORMA DISPOSTA PELO ARTIGO 44, DO DIPLOMA REGIMENTAL DESTA CASA, CONVOCO OS SENHORES:** Francisco Rodrigues da Costa **Presidente**; Pedro Paulo Barbosa de Oliveira **Vice-Presidente**; Rafaela Miguel de Sousa **1º Secretário** e Marinalva Rodrigues Soares **2º Secretário. VEREADORES JÁ PROCLAMADOS ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PRESTAREM COMPROMISSO E TOMAREM POSSE NA FORMA DA LEI."** Os novos dirigentes do Poder Legislativo, atendendo a convocação de praxe, compareceram e perante os seus pares proclamaram



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

solenemente: "EM OBEDIÊNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMETEMOS PERANTE OS NOSSOS PARES: DESEMPENHAR O MANDATO DE DIRECIONAMENTO QUE NOS FOI OUTORGADO, EM DEFESA DA GRANDEZA, INSPIRADOS NA MORAL E NOS BONS COSTUMES, SEMPRE SEGUINDO OS PRINCÍPIOS REGIMENTAIS E AS DECISÕES SOBERANAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ." Concluído o processo solene de Instalação da Legislatura e Posse dos Vereadores, o Presidente dos Trabalhos Vereador **DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, convocou e deu Posse aos novos dirigentes do Poder Legislativo segundo seus cargos, sendo: Francisco Rodrigues da Costa **Presidente**; Pedro Paulo Barbosa de Oliveira **Vice-Presidente**; Rafaela Miguel de Sousa **1º Secretário** e Marinalva Rodrigues Soares **2º Secretário**. Sob clima de aplausos todos foram empossados e já nos respectivos assentos os dirigentes deram seguimento a Reunião solene, oportunidade em que o Presidente agradecendo aos seus pares pela escolha, garantindo a si e aos seus pares novos membros da Mesa esta importante vitória. Em seguida comunicou que os atos solenes de pronunciamentos se darão na Reunião Solene seguinte, que motivará a Posse do Prefeito e do seu respectivo Vice-Prefeito, que será iniciada logo ao término desta Reunião Solene. Em seguida determinou a suspensão da Reunião para lavratura desta Ata. Após alguns momentos a Reunião foi retomada, e determinada, foi lida pelo Primeiro Secretário a Ata presente e o Termo de Posse dos Vereadores, que submetidas ao Plenário foram a vota e tiveram aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente de pé proclamou: "COM HONRA AO CRIADOR E RESPEITO AO POVO, PELOS TERMOS CONSTITUCIONAIS E ORGANIZACIONAIS, DECLARO ENCERRADOS OS TRABALHOS A MIM CONFIADOS PELA FORÇA DO VOTO POPULAR." Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em primeiro de Janeiro de 2025.

Denilson Ferreira de Oliveira
Vereador **Denilson Ferreira de Oliveira** – MDB
Presidente da Reunião Solene

Rafaela Miguel de Sousa
Vereadora **Rafaela Miguel de Sousa** –
REPUBLICANOS
Primeira Secretária dos Trabalhos

José Devânio Oliveira da Silva
Vereador **José Devânio Oliveira da Silva** –
MDB
Segundo Secretário dos Trabalhos

Demais vereadores:

Francisco Benigno Barros
Francisco Benigno Barros – **REPUBLICANOS**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Francisco Rodrigues da Costa
Francisco Rodrigues da Costa – REPUBLICANOS

Gilberto da Silva Brito
Gilberto da Silva Brito – REPUBLICANOS

Marinalva Rodrigues Soares
Marinalva Rodrigues Soares – REPUBLICANOS

Manoel Barbosa da Silva Sobrinho
Manoel Barbosa da Silva Sobrinho – MDB

Pedro Paulo Barbosa de Oliveira
Pedro Paulo Barbosa de Oliveira – MDB

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL BIÊNIO 2025/2026

Francisco Rodrigues da Costa
Vereador Francisco Rodrigues da Costa – REPUBLICANOS
Presidente Eleito



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Cidade de Santo Antônio

Presidente: Roberto da Costa - 2011-2015

Vice-Presidente: Roberto da Costa - 2011-2015

Membros: Roberto da Costa - 2011-2015

Relatório: Roberto da Costa - 2011-2015

Relatório: Roberto da Costa - 2011-2015



Relatório: Roberto da Costa - 2011-2015

Relatório: Roberto da Costa - 2011-2015

Mª Luiza Clemente Ramalho
Escrevente

5



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Pedro Paulo Barbosa de Oliveira
Vereador **Pedro Paulo Barbosa de Oliveira - MDB**
Vice-Presidente Eleito

Rafaela Miguel de Sousa
Vereadora **Rafaela Miguel de Sousa -**
REPUBLICANOS
Primeira Secretária Eleita

Marinalva Rodrigues de Sousa
Vereadora **Marinalva Rodrigues de Sousa -**
REPUBLICANOS
Segunda Secretária Eleita



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 62-CENTRO

R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB
Nº DE ORDEM 007403, PROTOCOLO Nº 0006107 LIVRO B-28 DA FOLHA
245 ATÉ FOLHA 246V, apresentante: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DE SANTA FÉ. DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-PB, 02/01/2025.



Maria Luiza Clemente Ramalho
MARIA LUIZA CLEMENTE RAMALHO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AQ010052-8HTO
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 80,95 FARPEN: 19,89 FEPJ: 0,00 MP: 0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1997

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

1997

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

1997

1997

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

1997

1997

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, PARA O BIÊNIO 2025/2026, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, presentes todos os vereadores com assento no Plenário da Casa, após a eleição realizada na forma do Artigo 17 e seus parágrafos do Regimento Interno da Casa Antonio Dias de Lima, foram empossados para administrarem durante o 1º Biênio **2025/2026** da Décima Nona Legislatura, da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba os vereadores: **PRESIDENTE:** Francisco Rodrigues da Costa, **VICE-PRESIDENTE:** Pedro Paulo Barbosa de Oliveira, 1º **SECRETÁRIO:** Rafaela Miguel de Sousa, 2º **SECRETÁRIO:** Marinalva Rodrigues Soares. Após os atos legais prestaram compromisso e tomaram posse. Dado e passado neste Plenário da Casa de Antonio Dias de Lima, em 1º de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, Em 1º de janeiro de 2025.

Denilson Ferreira de Oliveira
DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Reunião Solene

Rafaela Miguel de Sousa
RAFAELA MIGUEL DE SOUSA

Primeira Secretária da Reunião

José Devânio Oliveira da Silva
JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Segundo Secretário da Reunião

Francisco Rodrigues da Costa
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Presidente Eleito

Pedro Paulo Barbosa de Oliveira
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente Empossado

Rafaela Miguel de Sousa
RAFAELA MIGUEL DE SOUSA

1º Secretário Empossado

Marinalva Rodrigues Soares
MARINALVA RODRIGUES SOARES

2º Secretário Empossado



VALOR SURTEANTE LIGAÇÃO SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 62-CENTRO

R T D - CERTIFICADO QUE PROCEDE O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB Nº DE ORDEM 007402, PROTOCOLO Nº 0006106 LIVRO B-28 FOLHA 244V, apresentante: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ. DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-PB, 02/01/2025.

Maria Luíza Clemente Ramalho
MARIA LUIZA CLEMENTE RAMALHO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AQ010051-0G1B
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUÍM.: 80,98 FAPEN: 19,89 FEP: 0,00 MP: 0,00
VÁLIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QR CODE



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR: LUIZ CARLOS BASSO
VICE-GOVERNADOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
VICE-SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
VICE-SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL